**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**OFICIO Nº.295/GAB/PMMA/2024.**

Ministro Andreazza/RO, 19 de setembro de 2024.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 19/09/2024
11:51
ASSINATURA
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**Lei de Criação 372 – 13/02/92**

**PROJETO DE LEI Nº 92 PMMA/2024.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art**. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **RS58.381,57 (Cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a Aquisição de Medicamentos para atender as ações de serviços de saúde com a manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – conforme portaria 4471/2021, a fim de prestar contas da referida portaria Fundo a Fundo Estadual, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02/015** | **10** | **302** | **0021** | **1** | **539** | **3.3.30.93.00.00** | **26210000** | **R$** |
| PMMA/ FMS | Saúde | Assistência Hospitalar e ambulatorial | Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar | Projeto | Devolução de recursos da portaria 4471/2021 | Indenização e restituição | SUS Estadual - exercício anteriores | **58.381,57** |
| | | | | | | | **Total** | **58.381,57** |

**Art.2 º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de setembro de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**
Advogada do Município – OAB/RO 2209

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
## Estado de Rondônia
## BALANÇO PATRIMONIAL
## Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
## Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2024



**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO<br>**Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| ESPECIFICAÇÃO<br>**Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 5.912.236,83 | 7.038.061,45 |
| 501 - Outros Recursos Não Vinculados | 2.001.223,79 | 37.643,87 |
| 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 226.667,14 | 124.910,51 |
| 550 - Transferência do Salário-Educação | 62.422,66 | 22.508,15 |
| 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA | 1.356,82 | 5.936,56 |
| 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco | -1.086,20 | 100.632,87 |
| 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 111.340,95 | -10.768,88 |
| 571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã | 2.775,93 | 541.309,52 |
| 599 - Outros Recursos Vinculados a Educação | 256.839,64 | 132.001,96 |
| 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | 2.599.196,55 | 2.301.384,74 |
| 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est | 329.677,94 | 414.205,32 |
| 605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa | 29.733,70 | 0,00 |
| 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual | 121.613,98 | 0,00 |
| 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais | 0,00 | 90.135,21 |
| 631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados | 0,28 | -234.977,98 |
| 632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde | 162.164,81 | 74.886,58 |
| 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 52.475,89 | -43.091,17 |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 53.518,84 | 50.810,14 |
| 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 86.294,88 | 100.439,89 |
| 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 430.701,80 | -3.700,00 |
| 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 1.763,14 | 251.464,97 |
| 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 1.566.277,00 | 560.804,95 |
| 706 - Transferência Especial da União | 2.636.551,05 | 746.056,91 |
| 710 - Transferência Especial dos Estados | 33.072,05 | 69.282,73 |
| 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 23.270,74 | 26.452,66 |
| 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 248.311,06 | 37.160,38 |
| 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 138,61 | 125,77 |
| 899 - Outros Recursos Vinculados | 14.804,37 | 13.437,56 |
| **TOTAL** | 16.963.344,25 | 12.447.114,67 |

GOVERNO

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337180948443561005
18/09/2024 09:52:34

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 4000-2 |
| Conta | 14561-0 MEDICAMENTO |
| Mês/ano referência | SETEMBRO/2024 |

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/08/2024 | SALDO ANTERIOR | 58.162,63 | | | 45.186,160084 | | |
| 18/09/2024 | SALDO ATUAL | 58.381,57 | | | 45.186,160084 | | 45.186,160084 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 58.162,63 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 218,94 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 218,94 |
| SALDO ATUAL = | 58.381,57 |
| | |
| Disponivel p/ Resg = | 58.381,57 |
| Carência p/ Resg = | 0,00 |
| IR Estimado = | 0,00 |
| IR complementar = | 0,00 |
| IOF estimado = | 0,00 |

### Aplicações em ser

| Data | Documento | Valor aplicado | Quantidade cotas | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|
| 12/01/2023 | 972.163.330 | 106.142,08 | 95.281,231834 | 45.166,847557 |
| 08/11/2023 | 909.400.008 | 11,50 | 9,518980 | 9,518980 |
| 09/01/2024 | 909.400.009 | 12,00 | 9,793547 | 9,793547 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/08/2024 | 1,287177903 |
| 18/09/2024 | 1,292023238 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,3764 |
| No ano | 5,6565 |
| Últimos 12 meses | 8,3377 |

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/09/2024 - Cota: 1,292023238

Transação efetuada com sucesso por: JH678221 MARGARETH CASAGRANDE MAGRI.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 44198/2024/SESAU-NAPC

Ao Excelentíssimo Senhor,
**JOSE ALVES PEREIRA**
Prefeito do Município de Ministro Andreazza

**Assunto: Notificação quanto à ausência da prestação de contas - Repasse Fundo a Fundo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, considerando a ausência de Prestação de Contas da Proposta n° **1016/2022-06**, conforme Plano de Trabalho aprovado (ID 0034596575), viabilizado por meio de repasse Fundo a Fundo com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Cirone Deiró,** no valor de R$ 106.142,08 (cento e seis mil cento e quarenta e dois reais e oito centavos), conforme Ordem Bancária nº 2022OB116898 (ID 0034970488), em 30/12/2022, objetivando Aquisição de Medicamentos, o qual teve o término do prazo de execução finalizado em 30/12/2023, considerando o prazo de um (01) ano a contar da data liberação do repasse.

Desta forma, notificamos Vossa Excelência para que sejam tomadas as devidas providências quanto à **apresentação da referida Prestação de Contas,** conforme **check-list** em anexo (ID 0051766572), elaborado sob o normatização da Portaria nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021, bem como o recolhimento do saldo financeiro remanescente dos recursos concedidos, após a execução total da proposta, que deverá ser atualizado monetariamente e acrescidos de juros legais, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro de conforme Inciso X, art. 16, §2º da Portaria nº 4.471/2021, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis** a contar da ciência desta notificação.

Oportuno informar que, na hipótese de inexecução do objeto e/ou devolução de saldo remanescente, encaminhamos a seguir as **contas específicas para tais devoluções:**

| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | FINALIDADE | Vinculada no CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| Banco do Brasil | 2757-X | 11102-3 | Conta exclusiva de transferência fundo a fundo para os municípios na categoria (**custeio**) | 00.733.062/0001-02 - Fundo Estadual de Saúde |
| Banco do Brasil | 2757-X | 11103-1 | Conta exclusiva de transferência fundo a fundo para os municípios na categoria (**investimento**) | 00.733.062/0001-02 - Fundo Estadual de Saúde |

Destacamos que os valores em questão devem ser depositados nas contas mencionadas conforme a Categoria Econômica da proposta aprovada. É importante ressaltar que essa devolução deve ser realizada por transferência online ou depósito identificado. Não sendo permitido efetuar esse

CamScanner

Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa**, **Coordenador(a)**, em 09/09/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Alves Pereira**, **Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0052541175** e o código CRC **A3FA1C4A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0005.072335/2022-01 SEI nº 0052541175



CamScanner